



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.082 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico, e dá outras providências.

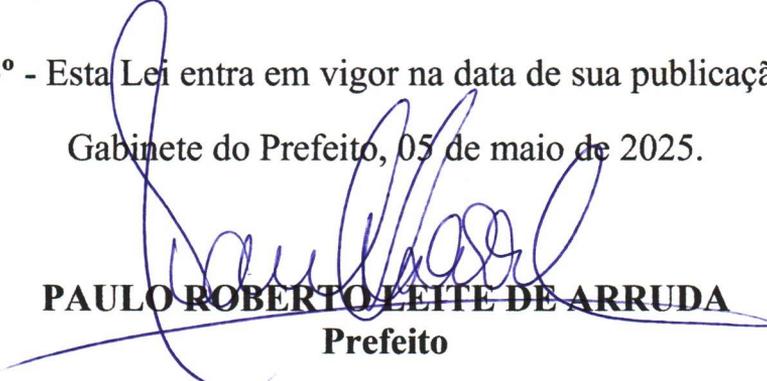
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de **CIDADÃO VITORIENSE** ao **Ilmº. Sr. Professor JONAS CABRAL DE BARROS JÚNIOR**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Vitória de Santo Antão, especialmente nas Áreas de Educação, Administração Pública e Desenvolvimento Local.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma Comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do **Vereador José Antônio da Rocha**.